



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Termo de Referência (TR) para Contratação de Empresa Especializada em Decoração

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de painéis de decoração personalizados** e demais elementos decorativos para os eventos institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, conforme especificações e quantitativos detalhados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correlato.

2. Justificativa da Contratação

A presente contratação visa assegurar a adequação e o profissionalismo na ambientação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador. A decoração é um elemento crucial para a transmissão de uma imagem institucional sólida e para a valorização das atividades legislativas, como sessões solenes, audiências públicas e seminários. A expertise de uma empresa especializada garante a qualidade dos materiais, a segurança na instalação e a conformidade com os prazos, aspectos que não podem ser supridos por recursos internos da Câmara, conforme justificado no ETP [1].

3. Especificações Técnicas do Serviço

O serviço deverá contemplar o fornecimento e a instalação de elementos decorativos, observando as seguintes diretrizes:

- **Painéis de Decoração:** Deverão ser personalizados, com design que reflita a identidade visual de cada evento e da instituição. A confecção deve utilizar materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e estética apropriada para o ambiente institucional.
- **Instalação:** A instalação e desinstalação deverão ser realizadas por profissionais qualificados, com rigorosa atenção às normas de segurança e ao cumprimento dos prazos estabelecidos para cada evento.
- **Elementos Adicionais:** A decoração deverá incluir, mas não se limitar a, os seguintes itens:
 - Paineis formato caixa, adaptado para cada sessão específica.
 - Tapete para forração do piso posterior às mesas.
 - Folhagens em cachepots.
 - Samambaias para complementar a decoração.
 - Um aparador de apoio para água e lembranças.



03
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

- Possibilidade de criação de um espaço instagramável na entrada, conforme a necessidade do evento.

4. Quantitativos Estimados

A contratação abrangerá a decoração para 8 (oito) sessões especiais ao longo do ano de 2026, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
01	Sessão Especial de Apresentação da Mesa Diretora	UN.	01	1.091,25
02	Sessão Especial de Dia Da Mulher	UN.	01	1.091,25
03	Sessão Especial Dia do Município	UN.	01	1.091,25
04	Sessão Especial na Escola Julho	UN.	01	1.091,25
05	Sessão Especial na Escola Agosto	UN	01	1.091,25
06	Sessão Especial Semana Farroupilha	UN	01	1.091,25
07	Sessão Especial Outubro Rosa e Novembro Azul	UN	01	1.091,25
08	Sessão Especial de Encerramento	UN	01	1.091,25
TOTAL				8.730,00

5. Obrigações da Contratada

- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços de decoração.
- Realizar a instalação e desinstalação dos elementos decorativos com equipe qualificada e em conformidade com as normas de segurança.
- Garantir a qualidade dos materiais e a adequação do design à identidade visual dos eventos e da Câmara.



10
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem e desmontagem da decoração em cada evento.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Câmara durante a execução dos serviços.
- Apresentar, quando solicitado, amostras ou projetos gráficos dos painéis e elementos decorativos para aprovação prévia.

6. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o local e as informações necessárias para a execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7. Prazo de Execução

Os serviços serão executados pontualmente para cada evento, conforme cronograma a ser estabelecido pela Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador para o ano de 2026.

8. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será realizada por **Tamiris dos Santos de Lacerda**, Matrícula: 1631-4/1, responsável pela demanda, ou por outro servidor formalmente designado, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando a qualidade dos materiais e a conformidade com as especificações técnicas.
- Atestar as medições dos serviços executados para fins de pagamento.
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades ou não conformidades, solicitando as devidas correções.
- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

9. Critérios de Aceitação

Os serviços serão considerados aceitos após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, a qualidade dos materiais, a adequação do design e a instalação segura e dentro dos prazos estabelecidos, mediante ateste do fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

10. Sanções Administrativas

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

11. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Poder Legislativo:** 01
- **Ação Legislativa:** 01031
- **Manutenção da Câmara de Vereadores:** 0103100012.001000
- **Material para Festividades e Homenagens:** 3.390.30.15.00.00

12. Disposições Finais

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser observado por todas as partes envolvidas. Casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, com base na legislação aplicável.

Declara-se que a contratação da solução é viável.

Amaral Ferrador/RS, 04 de fevereiro de 2025

Tamiris dos Santos de Lacerda

Tamiris dos Santos de Lacerda

RESPONSÁVEL

Iuri da Silva Soares

Iuri da Silva Soares

PRESIDENTE